

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 162/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 010/2025

Dispensa de Licitação com base no Art. 75º, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.
(Conforme capítulo III Das Definições, inciso XXIII Art. 6, Lei 14.133/2021)

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto capítulo III Das Definições, inciso XXIII, art. 6, Lei 14.133/2021, e será parte integrante do processo administrativo.

a) Definição do Objeto

1.1. Natureza e Descrição: O objeto desta contratação é a aquisição de materiais para decoração e substratos para a confecção das decorações natalinas e materiais de iluminação.

1.2. Finalidade: Os materiais destinam-se à montagem e organização da Vila de Natal na cidade de Tocantinópolis, em celebração às festividades do Natal - 2025.

1.3. Quantitativos e Especificações: Os bens a serem adquiridos, com suas respectivas unidades de medida e quantidades, estão detalhados na tabela abaixo, conforme especificado no Documento de Formalização da Demanda e no Mapa de Preços:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
1	29	UN.	BICO PAPAGAIO PICK VEL 28CM VM	R\$ 26,82	R\$ 777,88
2	20	UN.	BOLA DEC. CRAQUEL 15 CM DOUR	R\$ 56,02	R\$ 1.120,47
3	20	UN.	BOLA DEC. CRAQUEL 15 CM VM	R\$ 56,02	R\$ 1.120,47
4	5	UN.	CORTINA 500 LED 2.5X 3MTS C/STROBO BC	R\$ 198,62	R\$ 993,12
5	10	UN.	ENFEITE ARVPIRULITO 8X28CM GLI CANDY	R\$ 17,44	R\$ 174,37
6	1	UN.	ENFEITE PAPAI NOEL PAZ VM/BC	R\$ 40,26	R\$ 40,26
7	1	UN.	ENFEITE PAPAI NOEL SAÚDE VM/BC	R\$ 40,39	R\$ 40,39
8	6	UN.	FESTÃO ARAM 120T 1,8X25CM NEVADA	R\$ 135,30	R\$ 811,80
9	30	UN.	FESTÃO ARAM 120T 1,8X25CM VÓ	R\$ 91,97	R\$ 2.759,00
10	40	UN.	FESTÃO MATTE 6 FITAS 2MTS	R\$ 16,35	R\$ 653,87

			X9CM VM		
11	10	UN.	FITAS ARAM 100MMX9, 14MTS TEL VM/DO	R\$ 67,47	R\$ 674,67
12	10	UN.	FITAS ARAM 53MMX9, 14 DO LIST VM	R\$ 66,37	R\$ 663,67
13	10	UN.	FITAS ARAM 63MMX9, 14 GLI DO	R\$ 58,22	R\$ 582,23
14	10	UN.	FITA DUPLA FACE VEL 6.3CMX9 14M VM/DOUR	R\$ 94,63	R\$ 946,33
15	11	UN.	FLOR OIINSETIA 33CM VM FL	R\$ 40,53	R\$ 445,87
16	20	UN.	GALHO AZEVINHO/BERRIES 30CM VM	R\$ 34,07	R\$ 681,33
17	10	UN.	GALHO DECOR 74CM FL	R\$ 34,33	R\$ 343,33
18	12	UN.	GORRO PAPAÍ NOEL VELUDO M33	R\$ 34,07	R\$ 408,80
19	24	UN.	H BICO PAPAGAIO 25CM VM DOUR	R\$ 22,93	R\$ 550,40
20	10	UN.	LAÇO CANDY 12X13CM VM/BC	R\$ 20,77	R\$ 207,67
21	10	UN.	NEVE ARTF NATAL BC	R\$ 20,50	R\$ 205,00
22	1	UN.	PAPAÍ NOEL 40CM URSO CAS XD VM	R\$ 243,33	R\$ 243,33
23	16	UN.	PICK FLOR MAGNOLIA 30CM AVE OCRE	R\$ 22,97	R\$ 367,47
24	20	UN.	PICK POINSETIA 18X16CM VM	R\$ 9,39	R\$ 187,73
25	120	UN.	PISCA CASCATA 100 LED BC	R\$ 46,17	R\$ 5.540,00
26	250	UN.	PISCA LED 100L 8MTS BC	R\$ 17,52	R\$ 4.380,00
27	144	UN.	PISCA LD 100L FIXA BC 1185	R\$ 46,17	R\$ 6.648,00
28	456	UN.	PISCA LED 100L FIXO 1187	R\$ 39,83	R\$ 18.164,00
29	2	UN.	PLACA DECOR 60CM WELCOME MD021	R\$ 94,57	R\$ 189,13
30	1	UN.	QUADRO EST. PAPAÍ NOEL	R\$ 240,33	R\$ 240,33
31	1	UN.	SAGRADA FM 17,5CM RES BC/DOUR	R\$ 513,93	R\$ 513,93
32	1	UN.	SAIA VELUDO 1,2TS ARV NTAL VM	R\$ 134,63	R\$ 134,63
33	1	UN.	PAPETE FIBRA 40X60CM ARV	R\$ 121,33	R\$ 121,33

			NATAL		
34	10	PC	ABRAÇADEIRA PLASTICA Nº 10	R\$ 6,77	R\$ 67,67
35	900	MTS	MANGUEIRA LUM LED 220V 12MM - 24 LEDM	R\$ 11,37	R\$ 10.230,00
36	30	UN.	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA	R\$ 15,37	R\$ 461,00

Valor total:	R\$ 61.689,47 (Sessenta um mil, seiscentos oitenta nove reais e quarenta sete centavos)
---------------------	--

1.4. Prazo de Execução (Entrega): O prazo para execução (entrega total dos materiais) será no máximo de 05 dias.

1.5. Prazo de Vigência Contratual: O contrato terá vigência durante o exercício vigente (2025), podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas em Lei.

b) Fundamentação da Contratação

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atender à programação anual relativa à abertura das festividades do Natal - 2025 do Município de Tocantinópolis - TO.

2.2. A justificativa, conforme exposto pelo Setor Requisitante, baseia-se na importância cultural e econômica das festividades. A decoração visa ressaltar a alegria e fraternidade da época, embelezando áreas urbanas (orla, ruas principais, sedes administrativas) para a população local e circunvizinha.

2.3. As festividades possuem grande valor sentimental para a população e relevância para a economia local. A contratação visa tornar a data especial, aprazível e impulsionar as atividades econômicas no município.

c) Descrição da Solução como um Todo

3.1. A solução consiste na aquisição dos 36 itens listados no item "a.3", que compreendem o conjunto de materiais necessários para que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo execute a decoração natalina da cidade.

3.2. O ciclo de vida do objeto inicia-se com a demanda do setor requisitante (DFD), passa pela seleção do fornecedor, emissão da ordem de fornecimento, entrega dos produtos pela contratada, recebimento e ateste pela fiscalização, pagamento, e encerra-se com o uso efetivo dos materiais na decoração da "Vila de Natal".

d) Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos dos Bens:

4.1.1. Todos os materiais entregues deverão ser novos, de primeiro uso, e corresponder exatamente às especificações, quantidades e unidades de medida descritas no item "a.3".

4.1.2. Os produtos não devem apresentar defeitos, danos ou estar em desacordo com as normas técnicas aplicáveis.

4.2. Requisitos do Fornecedor (Contratada):

4.2.1. A contratada deverá possuir regularidade fiscal e trabalhista.

e) Modelo de Execução do Objeto

- 5.1. A contratada deverá fornecer a totalidade dos itens descritos no item "a.3", respeitando o prazo máximo de 05 dias para a execução.
- 5.2. Local de Entrega: Os locais de realização (entrega) serão definidos no momento da ordem de solicitação pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 5.3. A entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal para conferência e ateste.

f) Modelo de Gestão do Contrato (Fiscalização)

- 6.1. A fiscalização do instrumento contratual será exercida por representante do órgão solicitante (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo), em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.
- 6.2. Caberá ao(s) fiscal(is):
- 6.2.1. Emitir a Ordem de Solicitação, indicando os locais de entrega.
- 6.2.2. Vistoriar e conferir se os itens entregues (descrição e quantidade) estão em conformidade com o solicitado.
- 6.2.3. Atestar devidamente as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos itens efetivamente entregues e aceitos.
- 6.3. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

g) Critérios de Medição e de Pagamento

- 7.1. Medição: A medição será realizada com base nos itens efetivamente entregues pela contratada e devidamente aceitos pela fiscalização, mediante o ateste na Nota Fiscal.
- 7.2. Pagamento:
- 7.2.1. O pagamento será efetuado, após a realização da venda (entrega, aceitação e ateste da Nota Fiscal).
- 7.2.2. O pagamento será realizado através de crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente.
- 7.2.3. A contratada deverá emitir Fatura/Nota fiscal eletrônica correspondente aos itens entregues, sem rasuras.

h) Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

8.1. Forma de Seleção: A seleção do fornecedor se dará por Contratação Direta (Dispensa de Licitação), com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021, mediante publicação de aviso de dispensa para obtenção de propostas adicionais.

8.2. Critério de Seleção: Será selecionada a proposta que, atendendo a todas as especificações deste Termo de Referência, apresentar o Menor Preço Global e que esteja em conformidade com o valor de referência apurado pela Administração.

i) Estimativas do Valor da Contratação

- 9.1. O valor estimado para esta contratação é de **R\$ 61.689,47** (Sessenta um mil, seiscentos oitenta nove reais e quarenta sete centavos).
- 9.2. Este valor foi obtido com base em pesquisa direta de preços (Mapa de Preços), que consultou três fornecedores do ramo.
- 9.3. O detalhamento dos preços unitários referenciais e memórias de cálculo constam no Mapa de Preços anexado aos autos.

j) Adequação Orçamentária

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Recursos Próprios do Município.

10.2. A aquisição dos itens poderá ser custeada na dotação abaixo:

DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA
Manut. Secretaria Cultura	10.48.13.392.0005.2.052	3.3.90.30	00208
Ativ. Comemorativas e Culturais	0.48.13.392.0005.2.063	3.3.90.30	00216

10.3. A despesa tem adequação orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme ratificação do Setor Financeiro.

k) Obrigações das Partes

11.1. DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1. Efetuar os pagamentos devidos no prazo e nas condições estipuladas neste Termo;

11.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos;

11.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas;

11.1.4. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

11.2. DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

11.2.1. Manter inalterados os preços e condições das propostas, bem como as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação;

11.2.2. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.2.3. Informar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do contrato;

11.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

11.2.5. Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021;

11.2.6. Fornecer os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

11.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

11.2.9. Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos eventualmente colocados sob sua guarda;

11.2.10. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho;

- 11.2.11. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após notificação formal, materiais em desacordo com as especificações;
- 11.2.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto;
- 11.2.13. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.2.14. Não permitir a utilização de trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz (maior de catorze), e não permitir trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos;
- 11.2.15. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que incidam na execução do contrato.

l) Regularidade Fiscal, Reajuste e Penalidades

12.1. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas e trabalhistas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

12.2. DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irredutíveis no período da vigência contratual.

12.3. DAS PENALIDADES

12.3.1. Em caso de inexecução total ou parcial, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.3.2. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, o fornecedor que:

- a) Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- b) Praticar inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- c) Deixar de entregar documentação exigida;
- d) Apresentar documentação falsa;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- g) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.3.3. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial, o órgão poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes multas:

- a) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o limite máximo de 2% (dois por cento).
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou recusa injustificada em assinar o contrato;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

12.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

12.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta, o caráter educativo da pena, o dano causado à Administração, e o princípio da proporcionalidade.

m) Do Foro

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Tocantinópolis - TO com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

14.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, estando o mesmo adequado ao que dispõe a legislação vigente.

Tocantinópolis – TO, 05 de Novembro de 2025.



Edison Vieira Bezerra
Secretário de Cultura e Turismo